



Mensagem nº 210-GP/2025

Em, 17 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional por anulação no valor de **R\$ 18.896,00** (dezoito mil e oitocentos e noventa e seis reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, para a contrapartida do contrato de repasse nº 968319/2024/MCIDADES/CAIXA, cujo objeto é **“Construção de calçadas e rampas de acesso em ruas e avenidas no Município de Nova Mamoré/RO.**

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	210	17/01/2025

ID: 115753	Processo	Documento
CRC: 34E98441		
Processo: 1-122/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 17/01/2025 11:42:22	Finalização: 17/01/2025 11:42:52	

MD5: 6788936A928C6D18833660082B366726

SHA256: C43AD431ED88D3AEF79185F03E7BB06A4CD6FFD21E183FBBD5E00B52E7949C0A

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	17/01/2025 11:42:22
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17/01/2025 11:42:22
------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 210	17/01/2025	115742
--------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	17/01/2025 12:38:35
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 115753 e o CRC 34E98441.



PROJETO DE LEI Nº 210-GP/2025

Em, 17 de janeiro de 2025.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no Orçamento
Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 18.896,00** (dezoito mil e oitocentos e noventa e seis reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, para a contrapartida do contrato de repasse nº 968319/2024/MCIDADES/CAIXA, cujo objeto é **Construção de calçadas e rampas de acesso em ruas e avenidas no Município de Nova Mamoré/RO**, conforme solicitado no Memorando 7/DCP/2025, Processo nº 122/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
15.451.0038.1496	968319/2024/MCIDADES/CX CONST. CALÇADAS E RAMPAS		
01.500.0000	4.4.90.51	Obras e Instalações	18.896,00
TOTAL			18.896,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.20.00	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
99.999.0027.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
01.500.0000	9.9.99.99	F: 360	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	18.896,00
TOTAL				18.896,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024)**.

Palácio 21 de Julho, 17 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 17/01/2025 às 12:38, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **115742** e o código verificador **50E61F0D**.

Cientes				
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora	
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	17/01/2025 12:51	

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 210	17/01/2025	115753

Referência: [Processo nº 1-122/2025](#). Docto ID: 115742 v1